

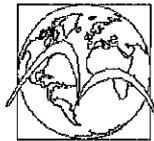
BIA N° 04/2017

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO N° 04/2017

***Republicado por incorreção**



DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE

TARCÍSIO TOMAZONI

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

JAVACIDNEI COSME

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES

BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017



BIA Nº 04/2017

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA**

Fls.

DELIBERAÇÕES DO CONSAD



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 04/2017

Fls.

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
	Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0

NORMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL DA CDRJ

 BOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
	Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	4
5. DETALHAMENTO	5
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	11
8. ANEXOS	11
9. APROVAÇÃO.....	11

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
	Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Regulamentar os critérios e procedimentos relativos ao registro, ao controle e a apuração de frequência dos empregados.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. FALTA** - É o período de ausência compreendido entre as horas de início e término do expediente de trabalho do empregado.
- 3.2. ATRASO** - É o período de ausência compreendido entre a hora do início do expediente de trabalho do empregado e a de sua chegada na Companhia.
- 3.2.1.** Para os empregados que trabalham em regime de horário flexível não serão concedidos 15 minutos de tolerância.
- 3.2.2.** As ocorrências de entrada após o início e saídas antes do horário núcleo de 10h às 16h, serão consideradas como atrasos.
- 3.2.3.** Para os empregados que trabalham em regime de escala de revezamento haverá tolerância de 15 minutos, conforme §1º, Art. 58 da CLT – Acordo Coletivo de Trabalho.
- 3.3. AFASTAMENTO REMUNERADO** - É o período em que o empregado fica à disposição de órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, com ônus para a CDRJ, obedecidas as determinações legais pertinentes.

 DCCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0	

- 3.4. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** - É o período em que o empregado permanece afastado do serviço, sem vencimentos e a seu pedido, cumprindo as normas da CDRJ que regem a matéria.
- 3.5. AFASTAMENTO POR MEDIDA DISCIPLINAR** - Causa suspensiva do contrato individual de trabalho determinada por aplicação de penalidades ao empregado, face à infringência de princípio disciplinar, em vigor na Companhia.
- 3.6. ESPELHO DE PONTO** - Documento através do qual é registrada a frequência do empregado, em relógios eletrônicos de ponto – REPs.
- 3.7. CONTRACHEQUE** - Documento padronizado entregue mensalmente ao empregado e no qual constam os valores que lhe foram creditados e debitados, em cumprimento ao contrato individual de trabalho.
- 3.8. MAPA DE FREQUÊNCIA** - Documento em que é registrada a frequência do empregado, dele constando as ausências, os atrasos e demais ocorrências.
- 3.9. ABONO DE PONTO** - É o ato da Chefia que abona no Espelho de Ponto, por meio do módulo web de frequência, atrasos, faltas e saídas antecipadas.
- 3.10. ISENÇÃO DE PONTO** - É a liberação do empregado em registrar sua frequência, conforme disposto em ordenamento vigente.
- 3.11. LICENÇA MÉDICA** - Período em que o empregado permanece afastado da Companhia por motivo de saúde, cabendo à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - GERSET, o devido controle.
- 3.12. LICENÇA REMUNERADA** - É a ausência justificada mediante a utilização de licença remunerada prevista em Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0	

- 4.1. Ficam encarregados de fiscalizar o cumprimento das instruções contidas nesta norma as Chefias de todos os órgãos da CDRJ, a Chefia da GERARH, além da Chefia da Superintendência de Auditoria Interna – AUDINT, que fará verificações periódicas, sendo que toda e qualquer irregularidade deverá ser comunicada, de imediato, à Chefia superior.
- 4.2. Caberá à SUPREC divulgar instruções complementares que forem necessárias.
- 4.3. Caberá à Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - GERSET, o devido controle das Licenças Médicas e afastamentos por motivo de saúde dos empregados da CDRJ.

5. DETALHAMENTO

5.1. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA

- 5.1.1. Os empregados estão obrigados a registrar a frequência em relógios eletrônicos de ponto.
- 5.1.2. A frequência será registrada nas horas de entrada e de saída do expediente.
- 5.1.3. Não será permitida a permanência de empregado, exceto ocupante de Emprego Comissionado, no seu local de trabalho ou em qualquer dependência da Companhia em horários diversos daqueles previstos para os expedientes, sem a prévia autorização da Chefia competente.
- 5.1.4. Os Espelhos de Ponto emitidos para os ocupantes dos empregos comissionados deverão, mensalmente, ser enviados à GERARH, constando a anotação de frequência integral ou férias, com a respectiva assinatura da Chefia Imediatamente superior.
 - 5.1.4.1. Serão, também, considerados pela GERARH, para efeito de pagamento, os Espelhos de Ponto de empregados que se encontrarem nas seguintes condições:

 DOPAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0	

- a) à disposição de outros Órgãos mediante à apresentação de ofícios atestando suas frequências;
- b) licença médica;
- c) licença remunerada;
- d) acidente de trabalho;
- e) à disposição da justiça;
- f) férias.

5.1.5. Os ocupantes dos Empregos, Comissionados, face ao disposto no parágrafo 9º - art. 7º da Lei nº 4860/65, não farão jus, em hipótese alguma, à gratificação por serviços extraordinários.

5.1.6. Após registrar a entrada ao serviço, o empregado não poderá se ausentar do local de trabalho, sem a competente autorização da Chefia a que esteja subordinado.

5.1.7. Nos locais de atividades de treinamento interno, coordenado pela Gerência de Gestão de Carreira – GERCAR, caberá a este órgão controlar o comparecimento dos empregados, procedendo, posteriormente, ao envio da informação apurada à GERARH, para fins de abonos no Espelho de Ponto.

5.1.7.1. Quando se tratar de treinamento externo, deverá ser mantido, por parte do GERCAR, o mesmo procedimento determinado no item anterior.

5.1.8. Os procedimentos relativos à frequência e ao horário de trabalho dos estagiários didático-profissionais e dos jovens aprendizes obedecerão à norma específica, devendo registrar suas presenças nos relógios eletrônicos de ponto, observado o horário estabelecido pela GERCAR.

5.1.8.1. Caberá à GERCAR informar à GERARH os horários de que trata o item anterior, para o devido acompanhamento.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
	Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0

5.1.9. A GERARH não procederá ao pagamento dos empregados cujo Espelho de Ponto não esteja assinado por eles e sua Chefia Imediata.

5.2. DISPENSA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

5.2.1. Incluem-se na isenção de ponto os empregados ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança, ou que já tenham ocupado cargos de Diretoria ou possuam a função de Superintendência ou cargo correlato incorporados à remuneração com base na Súmula nº 372/TST.

5.2.2. As isenções de registro de frequência, anteriormente concedidas pela Presidência ou pela DIREXE, tem seu efeito anulado.

5.2.3. O DIRPRE poderá a seu inteiro critério, atendendo peculiaridades dos serviços, isentar, excepcionalmente, e por tempo determinado, outros empregados da marcação de ponto, a pedido dos Diretores.

5.3. HORÁRIO DE TRABALHO

5.3.1. Os horários de trabalho dos empregados administrativos, observado o disposto no ordenamento vigente que regulamenta o horário flexível, serão os seguintes, de Segunda a Sexta-feira, com intervalo de uma hora para almoço:

5.3.1.1. De 07:00 às 16:00 horas, para os empregados lotados:

- a) na Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói - SUPRIO;
- b) na Gerência de Operações Porto de Niterói – GERNIT, e
- c) na Gerência de Operações Porto de Angra dos Reis - GERANG.

5.3.1.2. De 08:00 às 17:00 horas, para os empregados lotados:

- a) nos Órgãos localizados no Edifício-Sede, e

	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
	Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0

b) na Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis – SUPITA.

5.3.2. O horário de almoço para o pessoal lotado nos órgãos relacionados no subitem 5.3.1.1 que tenham atividades de fiscalização será de 11:00 às 12:00 horas, exceto nos órgãos relacionados no subitem 5.3.1.2, que será de 12:00 às 13:00 horas, enquanto no Edifício-Sede e demais dependências administrativas, deverá ser estabelecido um sistema de rodízio, de modo que haja atendimento ininterrupto aos usuários.

5.4. ABONO DE FALTAS E ATRASOS

5.4.1. A GERARH verificará os abonos concedidos, sendo nulos aqueles que forem efetuados em desacordo com esta norma.

5.4.2. Os abonos de frequência dos empregados da CDRJ devem ser efetuados pela Chefia Imediata do empregado, através do módulo web de frequência e os Espelhos do Ponto encaminhados à Gerência de Administração de Recursos Humanos – GERARH, com as respectivas justificativas para o abono, dentro dos prazos estabelecidos pela Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC, conforme ordenamento vigente.

5.4.2.1. O titular pode solicitar que seja liberado o perfil de administração do ponto no módulo web, ao seu substituto eventual, designado por portaria do Diretor da Área. A assinatura dos espelhos de ponto e os abonos efetuados continuarão sendo de responsabilidade do titular.

5.4.3. Os atrasos não abonados serão somados ao final de cada mês e convertidos em horas para os devidos descontos no salário.

5.4.3.1. O atraso será abatido no crédito do empregado no BANCO DE HORAS, caso haja saldo.

5.4.3.2. Os empregados que deixarem de registrar a entrada ou a saída da jornada de trabalho, e não tiverem a frequência abonada pela Chefia Imediata, serão penalizados com o desconto equivalente a meio expediente.

 <p>BOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
	Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0

- 5.4.4.** Para efeito de desconto somente serão considerados os atrasos não abonados.
- 5.4.5.** A GERARH revisará as informações constantes no Espelho do Ponto, procedendo às devidas anotações para efeito de desconto das faltas e/ou atrasos.
- 5.4.6.** Quando a ausência do serviço sem autorização da Chefia Imediata for reincidente, o fato deverá ser comunicado à Chefia hierarquicamente superior, com vistas à decisão e adoção de medidas disciplinares, conforme disposto no ordenamento vigente.
- 5.4.7.** Ficarão adotadas as seguintes siglas que abreviarão as anotações Mapas de Frequência:
- AC - Acidente de Trabalho
 - AT - Atraso
 - SA - Saída antecipada
 - SE – Sem entrada
 - F – Falta sem justificativa
 - LM – Licença Médica
 - LR – Licença Remunerada
 - AD – Auxílio-Doença
 - AI – Aposentado por Invalidez
 - AJ – A Disposição do Judiciário
 - AP – Afastamento Preventivo
 - AS – A Serviço
 - CE – Cedido
 - CR – Curso
 - CS – Contrato Suspenso
 - DO – Doação de Sangue
 - EX – Exercício de Chefia
 - FB – Folga Banco de Horas
 - FE – Férias
 - FR – Feriado
 - FT – Folga TRE

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0	

- IP – Isento de Ponto
- LC – Licença Gala
- LG – Licença Gestante
- LN – Licença Nojo
- LP – Licença Paternidade
- LV – Licença sem Vencimentos
- PR – Preposto
- SI – Cedido ao Sindicato
- SS – Sem Saída
- SX – Sem Expediente

5.5. SAÍDA DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO

- 5.5.1.** A Chefia Imediata poderá autorizar saídas durante o horário de trabalho, bem como saídas antecipadas, desde que não acarrete prejuízo no desenvolvimento das atividades realizadas pelo órgão, sendo responsável pelo controle destas ocorrências.
- 5.5.2.** As saídas antecipadas sem autorização da Chefia Imediata serão descontadas dos salários e consideradas passíveis de punição, conforme ordenamento interno.

5.6. MEDIDAS DISCIPLINARES

- 5.6.1.** O registro da frequência é individual, pessoal e intransferível, constituindo, o ato de o empregado registrar a frequência de outro, infração passível de penalidade, conforme disposto em ordenamento interno.
- 5.6.2.** O descumprimento da presente norma sujeitará o infrator e a Chefia Imediata do mesmo, se for caracterizada sua conivência, às penalidades disciplinares, previstas em ordenamento vigente.
- 5.6.2.1.** O descumprimento da norma, ora aprovada, será considerado falta grave, sujeitando o infrator às sanções disciplinares cabíveis, nos termos do Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
	Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

8. ANEXOS

Não se aplica.

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2236ª reunião ordinária, realizada em 19/04/2017, revogando a Instrução Normativa nº 74/2016, de 26/12/2016.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2017		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 19/04/2017	Início da Vigência: 02/05/2017	Próxima Revisão: 19/04/2018
Assunto: Norma de Controle de Frequência de Pessoal da CDRJ		Versão: 1.0	

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor Administrativo-Financeiro
Substituto

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento



BIA Nº 04/2017

**DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Fls.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

	PORTARIA DIRPRE Nº 113/2017	
	Assunto: Tornar sem efeito (Port. DIRPRE Nº 76/2017).	
	Data de Criação: 03/04/2017	Início da Vigência: 27/03/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias;**

R E S O L V E:

1. Tornar sem efeito a Portaria DIRPRE Nº 76/2017, de 27/03/2017.
2. Esta Portaria retroage seus efeito a 27/03/2017.

**JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta**

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 114/2017	
	Assunto: Designar.	
	Data de Criação: 03/04/2017	Início da Vigência: 03/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições
estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar EDUARDO MACHADO DUARTE, Reg. 9669, para o cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 115/2017	
	Assunto: Designar Substituto.	
	Data de Criação: 03/04/2017	Início da Vigência: 03/04/2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ, Reg. 9288, para o encargo de substituto eventual do Superintendente de Gabinete da Presidência.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 116/2017	
	Assunto: Dispensar e Designar.	
	Data de Criação: 03/04/2017	Início da Vigência: 03/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições
estatutárias;

RESOLVE:

1. Dispensar LEANDRO ALMEIDA DE CAMPOS, Reg. 9011, do cargo comissionado de Assessor do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
2. Designar PAULO ROBERTO DE MELLO, Reg. 9670, para o cargo comissionado de Assessor do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 117/2017	
	Assunto: Dispensar e Designar Substituto	
	Data de Criação: 03/04/2017	Início da Vigência: 03/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições
estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar GERMANO CORREA DOS SANTOS, Reg. 9172, do encargo de substituto eventual do Encarregado de Segurança do Porto do Rio de Janeiro.
2. Designar EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA, Reg. 6940, para o encargo de substituto eventual do Encarregado de Segurança do Porto do Rio de Janeiro.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 118/2017	
	Assunto: Designar.	
	Data de Criação: 03/04/2017	Início da Vigência: 03/04/2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar **PATRÍCIA TEIXEIRA VEIGA DE CASTRO**, Reg. 9671, para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 119/2017	
	Assunto: Instauração de Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 04/04/2017	Início da Vigência: 10/04/2017

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE Nº 5750/2017;

R E S O L V E:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 5362/2017.

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº27/2016, e na Lei nº 9784/1999:

EMPREGADO	REG.
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563
ADRIANO FARAGE FIGUEIREDO	9526

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo a Diretora-Presidente.

3.1. Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar a Diretora-Presidente Substituta relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

JAVACIDNEI COSME
Diretora Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 120/2017	
	Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	
	Data de Criação: 04/04/2017	Início da Vigência: 10/04/2017

A **DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto no Processo nº 5521/2017;

RESOLVE:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo nº 5521/2017.

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº27/2016, e na Lei nº 9784/1999;

EMPREGADO	REG.
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
JONATHAN DUARTE JANEIRO	9563
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	9522

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo a Diretora-Presidente.

3.1. Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar à Diretora-Presidente Substituta relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

JAVACIDNEI COSME
Diretora Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 121/2017	
	Assunto: Designar Fiscal.	
	Data de Criação: 06/04/2017	Início da Vigência: 06/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-GERAIP Nº 5907/2017;

R E S O L V E:

1. Designar LEONARDO ROSA CAMPOS, Reg. 9457, para exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: CDRJ Nº 028/2017

Empresa Contratada: SOMPO SEGUROS S.A.

Objeto: “prestação de serviços de seguro nos ramos de incêndio e riscos diversos para os bens móveis, imóveis e equipamentos de propriedade da CDRJ”.

JAVACIDNEI COSME

Diretora-Presidente

Substituta

	PORTARIA DIRPRE N° 122/2017	
	Assunto: Instauração de Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 07/04/2017	Início da Vigência: 11/04/2017

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE N° 6050/2017;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 5386/2017.

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº27/2016, e na Lei nº 9784/1999:

EMPREGADO	REG.
RAFAEL MARQUES DE PINA	9524
BRENO LUIZ LUNGA BATISTA	9498
MILENE SALLES DE OLIVEIRA	9521

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo a Diretora-Presidente.

3.1. Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar a Diretora-Presidente Substituta relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

JAVACIDNEI COSME
Diretora Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 123/2017	
	Assunto: Revogar Portaria	
	Data de Criação: 07/04/2017	Início da Vigência: 07/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições
estatutárias;

R E S O L V E:

1. Revogar a Portaria DIRPRE Nº 167/2016, de 16/05/2016, que instituiu a Comissão Permanente de Administração de Crise.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 BOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE N° 124/2017	
	Assunto: Tornar sem efeito (Port. DIRPRE N° 65/2017).	
	Data de Criação: 07/04/2017	Início da Vigência: 23/03/2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria DIRPRE N° 65/2017, de 23/03/2017.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 23/03/2017.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 125/2017	
	Assunto: Dispensar e Designar.	
	Data de Criação: 07/04/2017	Início da Vigência: 07/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;**

R E S O L V E:

1. Dispensar LUDMILA MAIA VALENTE, Reg. 9421, do cargo comissionado de Gerente de Instrumentos Contratuais.
2. Dispensar DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO, Reg. 9478, do encargo de substituta eventual do Gerente de Instrumentos Contratuais.
3. Designar RENATA DA SILVA FERNANDES ANTUNES, Reg. 9290, para o encargo de substituta eventual do Gerente de Instrumentos Contratuais.
4. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta**

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	PORTARIA DIRPRE N° 126/2017	
	Assunto: Designar.	
	Data de Criação: 07/04/2017	Início da Vigência: 07/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias;**

R E S O L V E:

1. Designar JULIANA DA SILVA PORTELLA, Reg. 9672, para o cargo comissionado de Assessora de Comunicação Social.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta**

	PORTARIA DIRPRE Nº 127/2017	
	Assunto: Publicar Solução em BIA	
	Data de Criação: 12 /04/2017	Início da Vigência: Data da publicação

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto no Processo nº 16876/2015;

RESOLVE:

1. Publicar a Solução anexa.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

	PORTARIA DIRPRE N° 127/2017	
	Assunto: Publicar Solução em BIA	
	Data de Criação: 12 /04/2017	Início da Vigência: Data da publicação

Ref.: Processo n.º 16876/2015

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, e, considerando o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do Parecer Jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, determino:

- a) a aplicação da penalidade de suspensão por 10 (dez) dias ao empregado José de Camilo de Faria, bem como que o mesmo promova o ressarcimento à CDRJ do montante de R\$ 4.968,58 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinquenta e oito centavos), valor este a ser corrigido monetariamente pela GERCOT quando do pagamento;
- b). a remessa desta decisão à GERPRI para publicação;
- c). a remessa desta decisão à GERARH para dar cumprimento às determinações lavradas nesta peça;
- d) a remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 127/2017	
	Assunto: Publicar Solução em BIA	
	Data de Criação: 12 /04/2017	Início da Vigência: Data da publicação

e) em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB, com vistas à digitalização e demais procedimentos administrativos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2017.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 128/2017	
	Assunto: Designar Fiscal.	
	Data de Criação: 12/04/2017	Início da Vigência: 12/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na INTRANET Nº 5096/2017;

R E S O L V E:

1. Designar **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Reg. 9522, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado:

Contrato: **OF Nº 05/2017**

Empresa Contratada: **CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E
HARDWARE LTDA EPP.**

Objeto: **“Aquisição de 1 (um) Transceptor AIS B100 ET para Sistema de Tráfego
Aquaviário no Porto do Rio de Janeiro”.**

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

	PORTARIA DIRPRE Nº 129/2017	
	Assunto: Instituir Comissão Permanente de Licitação	
	Data de Criação: 12/04/2017	Início da Vigência: 12/04/2017

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Licitações na Companhia Docas do Rio de Janeiro, para a uniformização de procedimentos, estabelecendo regras claras e proporcionando, com isso, vantagens à administração, com procedimentos licitatórios eficazes;

Considerando a aprovação pela DIREXE, em sua 2169ª reunião, realizada em 22/01/2016, da Instrução Normativa que institui a Comissão Permanente de Licitações da CDRJ, e

Considerando a homologação, pelo Conselho Administrativo, em sua 630ª reunião, realizada em 25/01/2016, quanto à Instrução Normativa que institui a Comissão Permanente de Licitações da CDRJ;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encarregada de processar e julgar as licitações, no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro:

EMPREGADO	REG.
JOAQUIM DO AMARAL FILHO	9660
ROBERTO FONTES PINHEIRO	9574
OSWALDO FARIA CAPANEMA GARCIA	8337
THIAGO DA CUNHA E SOUZA	9582
VALTER SZTAJNBOK	8332

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE nº 204/2016.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE N° 130/2017	
	Assunto: Instaurar Sindicância Sumária Acusatória	
	Data de Criação: 13/04/2017	Início da Vigência: Data da publicação

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-DIRPRE N° 5105/2017;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Sumária Acusatória, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 5105/2017.

2. Investir a Comissão Processante de delegação de competência para, sob presidência do primeiro, conduzir a Sindicância Sumária Acusatória até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade: Instrução Normativa nº27/2016, e na Lei nº 9784/1999:

EMPREGADO	REG.
MARIA LUIZA P. DOS SANTOS VESPAR	1257
DORIS BRAFMAN	9528
VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo a Diretora-Presidente.

3.1. Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado no caput, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar a Diretora-Presidente Substituta relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

JAVACIDNEI COSME
Diretora Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 131/2017	
	Assunto: Dispensar e Designar.	
	Data de Criação: 13/04/2017	Início da Vigência: 13/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições
estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar FERNANDA LEIKO GODINHO SASAOKA, Reg. 9552, do cargo comissionado de Encarregada.
2. Designar FERNANDA RODRIGUES MALUF, Reg. 9673, para o cargo comissionado de Encarregada.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 132/2017	
	Assunto: Designar.	
	Data de Criação: 13/04/2017	Início da Vigência: 13/04/2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1. Designar FERNANDA LEIKO GODINHO SASAOKA, Reg. 9552, para o cargo comissionado de Secretária do Diretor-Presidente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 133/2017	
	Assunto: Dispensar.	
	Data de Criação: 13/04/2017	Início da Vigência: 13/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias;**

R E S O L V E:

1. Dispensar ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA, Reg. 7385, do cargo comissionado de Gerente de Acesso Terrestre do Porto do Rio de Janeiro.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 134/2017	
	Assunto: Tornar sem efeito (Port. DIRPRE Nº 75/2017).	
	Data de Criação: 17/04/2017	Início da Vigência: 27/03/2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria DIRPRE Nº 75/2017, de 27/03/2017.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 27/03/2017.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 135/2017	
	Assunto: Dispensar.	
	Data de Criação: 17/04/2017	Início da Vigência: 17/04/2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

RESOLVE:

1. Dispensar **EDY SILVA DE JESUS FILHO**, Reg. 6344, do cargo comissionado de Fiel.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 136/2017	
	Assunto: Designar.	
	Data de Criação: 17/04/2017	Início da Vigência: 17/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias;**

R E S O L V E:

1. Designar EDY SILVA DE JESUS FILHO, Reg. 6344, para o cargo comissionado de Gerente de Operações do Porto de Angra dos Reis.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 137/2017	
	Assunto: Dispensar e Designar.	
	Data de Criação: 17/04/2017	Início da Vigência: 13/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias;**

R E S O L V E:

1. Dispensar ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO, Reg. 6448, do cargo comissionado de Fiel.
2. Designar ALEXANDRE DAS NEVES PEREIRA, Reg. 7385, para o cargo comissionado de Fiel.
3. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13/04/2017.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 138/2017	
	Assunto: Designar.	
	Data de Criação: 17/04/2017	Início da Vigência: 13/04/2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

R E S O L V E:

1. Designar ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO, Reg. 6448, para o cargo comissionado de Gerente de Fiscalização de Operações do Porto do Rio de Janeiro.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 13/04/2017.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 139/2017	
	Assunto: Constituir Comitê PMGP.	
	Data de Criação: 18/04/2017	Início da Vigência: 18/04/2017

A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a necessidade de dar continuidade ao Programa de Modernização da Gestão Portuária;

R E S O L V E:

1. Constituir Comitê do Programa de Modernização de Gestão Portuária – PMGP que terá como responsabilidade:

1.1. Difundir as informações produzidas pela Deloitte quanto ao Programa de Modernização da Gestão Portuária;

1.2. Integrar o PMGP com as Superintendências e Gerências, visando auxiliar na efetiva implementação do Programa na Companhia.

2. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê do Programa de Modernização de Gestão Portuária:

Empregado	Reg.	Diretoria
João Batista de Vasconcelos Torres Neto	9629	DIRPRE
Eduardo Moreira da Silva	9522	DIRPRE
Helene Augusta Bloomfield Baptista	9366	DIRPRE
Adriano José da Costa	9286	DIRAFI
Breno Luiz Lunga Batista	9498	DIRAFI
Alexandre Neves Pereira	7385	DIRGEP
Leandro Rodrigo Alves Lima	9535	DIRGEP
Leandro Almeida de Campos	9011	DIRMEP
Luis Antônio da Costa Kremer	6988	DIRMEP
Rafael Marques de Pina	9524	DIRMEP

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRPRE Nº 139/2017	
	Assunto: Constituir Comitê PMGP.	
	Data de Criação: 18/04/2017	Início da Vigência: 18/04/2017

3. Nos seus impedimentos eventuais, o Coordenador do Comitê será substituído pelo empregado Luis Antônio da Costa Kremer, Reg. 6988.

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias DIRPRE Nºs 154/2016 e 246/2016.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRPRE Nº 140/2017	
	Assunto: Dispensar e Designar.	
	Data de Criação: 27/04/2017	Início da Vigência: 27/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições
estatutárias;

R E S O L V E:

1. Dispensar **EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARÃES**, Reg. 7672, do cargo comissionado de Gerente de Operações do Porto de Niterói.
2. Designar **ROBERTO CHARBEL CORRÊA CATALÃO**, Reg. 9674, para o cargo comissionado de Gerente de Operações do Porto de Niterói.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE N° 141/2017	
	Assunto: Dispensar Substituto.	
	Data de Criação: 27/04/2017	Início da Vigência: 27/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias;**

RESOLVE:

1. Dispensar LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ, Reg. 9288, do encargo de substituto eventual do Superintendente de Gabinete da Presidência.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	PORTARIA DIRPRE Nº 142/2017	
	Assunto: Dispensar e Designar.	
	Data de Criação: 27/04/2017	Início da Vigência: 27/04/2017

**A DIRETORA-PRESIDENTE SUBSTITUTA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições
estatutárias;**

RESOLVE:

1. Dispensar MONICA TAVARES DE SOUZA NISTALDO, Reg. 9333, do cargo comissionado de Encarregada de Tesouraria e Cobrança.
2. Designar WILLIAM DOS SANTOS DE PAULO, Reg. 9291, para o cargo comissionado de Encarregado de Tesouraria e Cobrança.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente
Substituta



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 04/2017

Fis.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRAFI Nº 010/2017	
	Assunto: Designar Fiscais e Suplentes.	
	Data de Criação: 13/04/2017	Início da Vigência: 13/04/2017

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
SUBSTITUTO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o disposto na cláusula décima segunda – Fiscalização, do Contrato de Prestação de Serviços CDRJ 005/2017, constante no Processo nº 12654/2016, e

Considerando as orientações do art. 31 da IN 06/2013 da SLTI, de 23 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo indicados para exercerem a função de FISCAL Técnico e FISCAL Administrativo do referido contrato:

Contrato	CDRJ Nº 005/2017
Empresa	COMERCIAL AZ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição ou aplicação de peças e componentes, nos veículos que compõem a frota da CDRJ
Data da Assinatura	11/01/2017
Prazo de Duração	12 meses, contados a partir da data de assinatura

Fiscal Técnico	Empregado	Registro
Fiscal Técnico Titular	Luiz Carlos da Silva Alves	6731
Fiscal Técnico Suplente	Sylvio Pereira Wenceslau da Silva	7729
Fiscal Administrativo Titular	Jonathan Duarte Janeiro	9563
Fiscal Administrativo Suplente	Junior da Silva Quintiliano	9549

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor Administrativo-Financeiro
Substituto



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 04/2017

Fls.

ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRGEP N° 012/2017	
	Assunto: Designação de Fiscal	
	Data de Criação: 03/04/2017	Início da Vigência: 03/04/2017

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE N° 377/2015, e

Considerando o exposto no Processo-Sede n° 17508/2016;

RESOLVE:

1. Designar **ANTONIO ALVES MACHADO FILHO**, Reg. 0752, para exercer a função de **FISCAL** de serviços do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **Contrato CDRJ N° 026/2017**

Empresa Contratada: **ENTÉUXES ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Objeto: **“Prestação de serviços de recuperação da rede elétrica de média tensão na área interna do Porto do Rio de Janeiro”.**

2. Designar **RENATO DA SILVA DINIZ**, Reg. 1166, para exercer o apoio a Fiscalização.

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

	PORTARIA DIRGEP N° 013/2017	
	Assunto: Designar Fiscal e Apoio	
	Data de Criação: 06/04/2017	Início da Vigência: 06/04/2017

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE N° 377/2015, e

Considerando o exposto na CI-GERGOB N° 4978/2016;

R E S O L V E:

1. Designar **ELSON AUGUSTO FERREIRA**, Reg. 4678, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo discriminado:

Contrato: **Contrato CDRJ N° 025/2017**

Empresa Contratada: **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

Objeto: **“Prestação de serviços de implantação de cercas no loteamento Vilar dos Coqueiros do Porto de Itaguaí”.**

2. Designar **JAIR PONTES DE MATTOS**, Reg. 8019, para exercer o apoio a Fiscalização.

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	PORTARIA DIRGEP N° 014/2017	
	Assunto: Portaria Cancelada.	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	PORTARIA DIRGEP Nº 15/2017	
	Assunto: Comissão de Recebimento – Contrato CDRJ Nº 19/2016.	
	Data de Criação: 17/04/2016	Início da Vigência: 17/04/2016

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE Nº 377/2015, e

Considerando o exposto no Processo-Sede nº 16343/2016;

RESOLVE:

1. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão encarregada pelo recebimento dos bens especificados a seguir:

Boias e acessórios de sinalização náutica, objeto do Contrato CDRJ Nº 19/2017

NOME	REGISTRO	ÁREA
LUIS CARLOS FRANCISCO PEREIRA	6066	GERCAL
DANIEL MONTEIRO DA SILVA	9512	SUPENG
WILSON NOBRE	9442	GERAIP

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 04/2017

Fls.

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E
PLANEJAMENTO**



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

BIA Nº 04/2017

Fls.

ATOS DAS CHEFIAS

	CIRCULAR NORMATIVA SUPREC Nº 08/2017		
	Assunto: Calendário de Feriados 2017 - Compensação		
	Data de Criação:	Início da Vigência:	Próxima Revisão:
	12/04/2017	12/04/2017	12/04/2018

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

SUBSTITUTO informa que a Diretoria Executiva, em sua 2.231ª reunião, de 24/03/2017, aprovou o Calendário de Feriados e Compensação para o ano de 2017, conforme abaixo:

Mês	Dia	Feriado/ Compensação	Horas a compensar
Junho	15	Corpus Christi	
	16	Sem Expediente/Compensação	8
Setembro	7	Independência do Brasil	
	8	Sem Expediente/Compensação	8
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida	
	13	Sem Expediente/Compensação	8
Novembro	2	Finados	
	3	Sem Expediente/Compensação	8
Total de horas a compensar			32

Os empregados deverão compensar as **32 horas** não trabalhadas, conforme demonstrativo acima, respeitando os critérios abaixo:

1. Os empregados poderão compensar as 32 horas utilizando seu banco de horas, licença remunerada ou folga do TRE;
 - 1.1. A modalidade de compensação deverá ser acordada com a chefia imediata.
2. Até o dia 28/04/2017, os empregados que desejarem utilizar a licença remunerada ou folga do TRE para compensação, deverão notificar a GERARH por meio de e-mail;
3. Os empregados que não efetuarem a notificação até o dia 28/04/2017 serão debitados em 32 horas no banco de horas.

	CIRCULAR NORMATIVA SUPREC Nº 08/2017		
	Assunto: Calendário de Feriados 2017 - Compensação		
	Data de Criação: 12/04/2017	Início da Vigência: 12/04/2017	Próxima Revisão: 12/04/2018

3.1. Caso o empregado possua saldo positivo de até 32 horas em banco de horas o sistema debitará de forma automática as horas que devem ser compensadas, ficando o empregado quite e liberado para usufruir das folgas nos dias 16/06, 08/09, 13/10 e 03/11.

3.2. Se o empregado não possuir saldo em seu banco de horas, o saldo do banco de horas ficará negativo e o empregado obrigado a zerar o débito até o dia 04/12/2017, sob pena de ter a diferença cobrada como atraso na folha de pagamento.

4 A compensação é aplicada a todos os empregados com exceção dos que trabalham em regime de escala.

BRENO LUIZ LUNGA BATISTA
Superintendente de Recursos Humanos
Substituto



CONTROLE DE PUBLICAÇÕES

<u>BIA Nº</u>	<u>DATA DA PUBLICAÇÃO</u>
01/2017	10/03/2017
02/2017	17/03/2017
03/2017	09/05/2017
04/2017	11/05/2017